Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 14/12/2009
Presidente

INDICAÇÃO Nº 060/2009

Exmo. Sr.

Ver. Cezar Augusto Caldart

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 10/12/09
Horas: 9:45
Secretaria Geral

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Erechim – RS

Prezado Senhor,

O Vereador abaixo subscrito vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta casa requer que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal Paulo Alfredo Polis Sugestão de Projeto de Lei que versa sobre:

"Implantação do Vale Educação no Município de Erechim, com valores específicos para cada fase da educação".

Sala das Sessões, 10 Dezembro de 2009.

Jaime José Basso
Vereador do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI Nº

"Implantação do Vale Educação no Município de Erechim, com valores específicos para cada fase da educação".

01.MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02.SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

03.JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2009.

Jaime José Basso
Vereador do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Exmo° que após ouvido o Doutro Plenário seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, sugestão de projeto de lei: **"Implantação do Vale Educação no Município de Erechim, com valores específicos para cada fase da educação".**

O Vale Educação, que tem o objetivo de subsidiar parcialmente a compra de material escolar para alunos matriculados nas Escolas Municipais, com valores específicos para cada fase da educação, possibilitando aos pais dos alunos escolherem a loja com direito a pesquisa.

O Projeto de Lei que institui a adoção do vale é uma grande maneira do prefeito fomentar, incentivar o comercio Erechinense, quem ganha é toda a cidade, pois o dinheiro investido na compra do material escolar fica no município.

Na expectativa de que seja acolhido e aprovado, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2009.

Jaime José Basso
Vereador do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a conceder a todos os alunos das Escolas Municipais, auxílio pecuniário para aquisição de material escolar, e dá outras providências.

Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Erechim, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os alunos das Escolas Municipais, auxílio pecuniário para aquisição de material escolar, através de Vale-Educação no comércio Erechinense.

Art. 2º – São fixados para o presente exercício os valores de R$ 50,00 (cinquenta reais) para alunos matriculados no Ensino Infantil; R$ 60,00 (sessenta reais) para alunos matriculados no Ensino Fundamental I; R$ 70,00 (setenta reais) para alunos matriculados no Ensino Fundamental II e R$ 60,00 (sessenta reais) para alunos matriculados no Ensino Especial.

Art. 3º – Ao beneficiário do Vale-Educação, cabe decidir sobre os produtos que deve adquirir, sendo, no entanto, permitida somente aquisição de material escolar.

Art. 4º – Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio com estabelecimentos comerciais no ramo de papelaria e livraria para o cumprimento da presente Lei.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos serão credenciados pela Associação Comercial e Industrial e CDL de Erechim.

Art. 5º – As demais disposições necessárias para o cumprimento da presente Lei poderão ser regulamentadas por Decreto, em qualquer prazo.

Art. 6º – As despesas da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementa-las se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim,10 Dezembro de 2.009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Jaime José Basso
Vereador do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA:

Através desta indicação apresentada na Câmara, estamos sugerindo ao prefeito Paulo Alfredo Polis estudos para implantação do vale educação.

A criação do Vale visa beneficiar o comércio local. "Usado exclusivamente na compra de materiais escolares", significando maior circulação de dinheiro, esquentando o mercado papeleiro, impulsionando as vendas neste setor, gerando mais vagas de emprego, além de maior arrecadação de impostos na cidade.

O alvo do projeto é empregar o dinheiro nas papelarias da cidade, fomentando o comércio, e conferir liberdade aos pais, para que os mesmos decidam os materiais que deverão ser adquiridos conforme a necessidade de cada aluno, possibilitando escolherem a loja com direito a pesquisa, bem como gerando a satisfação no aluno em ter o material escolar de sua opção.

O vale se destina apenas a compra de material escolar, ficando a associação comercial da cidade encarregada de cadastrar as papelarias e lojas do ramo e preparar os convênios.

Tal medida foi adotada com sucesso na cidade de Bariri (SP), onde a proposta teve apoio dos vereadores e a prefeitura fez a substituição do kit pelo vale. Procedimento aprovado pelos comerciantes locais e pelos próprios pais dos alunos daquele município. Antes a cidade fazia licitações e, algumas vezes, distribuidores até de outros estados ganhavam a concorrência.

Ainda de acordo com a sugestão, o valor do vale será específico para cada fase da educação: Ensino Infantil, Ensino Fundamental I (1ª a 5ª série) e Ensino Fundamental II (6ª a 8ª série) e Ensino Especial.

A proposta é muito importante, pois garante qualidade no material adquirido e maior durabilidade. "E mais, o dinheiro investido na compra do material fica no município".

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Sendo assim, esperamos contar com o apoio de todos os nobres colegas vereadores, os quais compõem esta Casa Legislativa, na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,10 de Dezembro de 2009.

Jaime José Basso
Vereador do PT